



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12.820.000

LEI n.º 1.107, de 04 de março de 2010.

“Dispõe sobre a revisão geral anual aos agentes políticos e aos servidores do Poder Legislativo do Município de Areias/SP”


JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido à título de revisão geral anual aos agentes políticos e aos servidores do Poder Legislativo de Areias/SP, o percentual de 4,04% (quatro ponto zero quatro por cento), índice este apurado pela variação da inflação medida pelo INPC, nos últimos doze meses.


Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de março de 2010.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças